

EDITAL Nº 012/2025

ELEIÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, SENDO 1 (UM) DELES TUTOR DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), PARA O CONSUN, E DE 1 (UM) REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA O CONSEPE, BIÊNIO 2025-2026, DA UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)

ABERTURA

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pelo Reitor da Universidade La Salle (UNILASALLE), nos termos da **Portaria Nº 020/2025, de 06 de fevereiro de 2025**, torna público este Edital para a realização de eleição de **2 (dois)** representantes do Corpo Técnico-administrativo, sendo **1 (um)** deles Tutor da Educação a Distância (EaD), para o Conselho Universitário (**CONSUN**) e eleição de **1 (um)** representante do Corpo Técnico-administrativo, para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (**CONSEPE**) conforme regras e pressupostos abaixo estabelecidos.

1 DOS REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS, DENTRE ELES OS QUE TAMBÉM EXERCEM A FUNÇÃO DE TUTOR EAD

- 1.1** Os representantes do Corpo Técnico-administrativo, da UNILASALLE elegerão, entre seus pares, os representantes deles para o **CONSUN**.
- 1.2** Os Técnicos-administrativos, da UNILASALLE, elegerão, entre seus pares, o representante deles para o **CONSEPE**.
- 1.3** Serão eleitos **02** (dois) representantes dos Técnicos-administrativos, sendo **01** (um) deles que exerça a função de Tutor EAD, para o **CONSUN**, e **01** (um) representante do corpo Técnico-administrativo para o **CONSEPE**, e seus respectivos suplentes, nos termos do Estatuto (Resolução Nº 055/2022) e Regimento (Resolução Nº 056/2022), da UNILASALLE.
- 1.4** Somente poderão participar da referida eleição os Técnicos-administrativos da UNILASALLE.
- 1.5** A inscrição dos Técnicos-administrativos, dentre eles, os Tutores da Educação a Distância (EaD), está condicionada ao preenchimento das seguintes condições:
 - a) ter Contrato de Trabalho formal com a UNILASALLE, por tempo indeterminado;
 - b) ter concluído Curso Superior;
 - c) possuir, no mínimo, **2 (anos)** de vínculo empregatício com a UNILASALLE.
- 1.6** As inscrições ocorrerão no período de **13 a 17 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por meio do link: [Formulário de Inscrição - Representantes do Corpo Técnico-Administrativo junto ao CONSUN e CONSEPE da UNILASALLE - 2025-2026](#), sendo autorizada a candidatura concomitante para o **CONSUN** e **CONSEPE**.
- 1.6** O mandato dos representantes eleitos se estenderá, em princípio, até o dia **31 de março de 2027**, inclusive.

2 DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos-técnicos-administrativos serão homologadas, no dia **18 de fevereiro de 2025**, pela Comissão Eleitoral.

2.2 O vínculo empregatício com a UNILASALLE, item 3.2, e os estabelecidos nos itens 1.4 e 1.5, serão os critérios utilizados, concomitantemente, para a homologação das inscrições.

2.3 O Edital das candidaturas homologadas dos técnicos-administrativos será publicada no *site* da UNILASALLE, no dia **18 de fevereiro de 2025**, pela Comissão Eleitoral.

3 DA VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá **das 14 horas, do dia 20, até às 23h59min, do dia 27 de fevereiro de 2025**, no formato online, em link a ser disponibilizado aos Técnicos- administrativos, inclusive aos que exercem a função de Tutor EAD, para o **CONSUN** e **CONSEPE**, após a homologação das inscrições dos candidatos

3.2 Só será autorizado o voto de Técnico-administrativo que possua vínculo empregatício com a UNILASALLE

4 DA APURAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1 Concluídos os trabalhos, referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista da contagem dos votos, publicará o resultado da apuração no **dia 28 de fevereiro de 2025**.

4.2 Os candidatos serão considerados eleitos, conforme a seguinte ordem:

I. Para o **CONSUN**: Os 02 (dois) candidatos Técnicos-administrativos, sendo um deles que exerça a função de Tutor EAD, mais votados, ocuparão as vagas de representantes no **CONSUN**, e o terceiro e quarto mais votados, serão suplentes.

II. Para o **CONSEPE**: O candidato Técnico-administrativo mais votado, inscrito para eleição do referido conselho, ocupará a vaga de representante no **CONSEPE**, e o segundo, mais votado, será o suplente.

4.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos-técnicos-administrativos, fica estabelecido que aquele que possui maior tempo de Contrato de Trabalho, ocupará a vaga de representante a qual está concorrendo, e o seguinte será o suplente.

4.4 Caso persista o empate, ocupará a vaga de representante a qual está concorrendo, o candidato que tem maior idade, e o seguinte será o suplente.

4.5 Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação dos resultados.

As normas deste Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento da UNILASALLE, e os casos omissos são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Canoas - RS, 11 de fevereiro de 2025.



Sergio Luiz Silveira Dias
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO A - EDITAL Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DE 2 (DOIS) REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, SENDO 1 (UM) DELES TUTOR DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), PARA O CONSUN, E DE 1 (UM) REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, PARA O CONSEPE, DA UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)	
Nomeação da Comissão Eleitoral pelo Reitor da UNILASALLE	06-02-2025
Publicação do Edital	11-02-2025
Início do Prazo de Inscrições	13-02-2025
Término do Prazo de Inscrições	17-02-2025
Homologação das Inscrições	18-02-2025
Divulgação dos Inscritos	18-02-2025
Início da Eleição	20-02-2025
Término da Eleição	27-02-2025
Publicação dos Resultados da Eleição	28-02-2025
Recurso à Comissão Eleitoral	05 e 06-03-2025
Resultado do Recurso	07-03-2025

Canoas - RS, 11 de fevereiro de 2025.



Sergio Luiz Silveira Dias
Presidente da Comissão Eleitoral